



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2026

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADMITIDOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO (ACTS) PARA O ANO LETIVO DE 2026

Considerando que Editais de processo seletivo nº 001/2024 e 02/2025 em vigência, não possuírem mais profissionais aprovados a serem convocados para contratação temporária nas vagas disponíveis no presente edital;

Considerando o interesse e a necessidade pública na continuidade serviços educacionais do Município, para fins de evitar prejuízo aos alunos da rede municipal de ensino;

Considerando como única alternativa a realização da presente chamada pública, para atender a situação excepcional e temporária;

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAÇADOR, representada pelo Secretário Municipal, Sr. MANOEL DE PÁDUA PAIVA MORAIS, no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente Edital, as normas para CHAMADA PÚBLICA, em caráter emergencial, para seleção de professores admitidos em caráter temporário (ACTs) para o ano letivo de 2026, respeitando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência administrativa, conforme as seguintes regras:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Chamada Pública, destina-se à seleção de profissional para atuar durante o ano letivo de 2026, conforme o quadro de vagas abaixo:

CARGO	UNIDADE ESCOLAR	CARGA HORÁRIA	SITUAÇÃO DA VAGA	VIGÊNCIA
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Arte	EMEB Alcides Tombini	20 horas/aula matutino/vespertino	10 matutino/ 08 vespertino VV Ana Paula Spuldaro Peretto, licença tratamento de saúde	início imediato até 29/07

1.2 A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos no cronograma:

PROCEDIMENTO	DATA/HORA
Publicação do Edital de Abertura	25/06/2026
Período de Inscrições	25/06/2026 a 29/06/2026
Resultado Preliminar	30/06/2026
Prazo de Recurso	01/07/2026 a 02/07/2026
Resultado Final	03/07/2026

1.2.1 O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, de recursos ou situações imprevisíveis, sendo de total responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações na página oficial da Prefeitura Municipal de Caçador (caçador.sc.gov.br).

1.3 Os requisitos e vencimentos relativos aos cargos estão previstos no Anexo I do Edital nº 001/2024, inserido como Anexo III do presente edital.



2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da Chamada Pública, profissionais da educação que possuam a devida habilitação para assumir as vagas disponíveis, respeitando os critérios e pré-requisitos previstos nos Editais de Processo Seletivo nº 001/2024 e 02/2025, conforme links de acesso presentes no Anexo III.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas de 25/06/2026 a 29/06/2026, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Porto União, nº 152, Edifício Pinheiros, 4º andar, sala 45, Centro, Caçador – SC.

3.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição disposta no Anexo I do presente edital e entregue no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, com dados completos, e ainda fornecer fotocópias dos seguintes documentos:

I – RG

II – CPF

III – Certificado de conclusão de curso de graduação, com a referida habilitação (quando houver);

IV – Certificado de Pós-graduação – especialização, mestrado ou doutorado (quando houver);

V – Atestado de frequência em curso de graduação (quando houver);

VI – Certificados de horas de aperfeiçoamento na área de atuação ou na área da educação (cursos de capacitação realizados de janeiro de 2021 a março de 2026);

3.3 A entrega dos documentos não poderá ser realizada por terceiros nem mediante procuração, sendo responsabilidade exclusiva do candidato.

3.4 Após a entrega dos documentos pelo candidato, não será aceita a complementação dos mesmos.

3.5 Não serão avaliados documentos ilegíveis aos quais não permitam as conferências necessárias, bem como rasuras, emendas e entrelinhas.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A Seleção dos candidatos inscritos para as vagas dar-se-á mediante análise curricular e será do tipo classificatória, mediante avaliação e pontuação de títulos, conforme quadro a seguir:

Títulos	Pontuação	Máximo
Tempo de serviço público no cargo pretendido – por ano	1,0 a cada 12 meses de trabalho	6,0



Tempo de serviço no cargo pretendido em instituições privadas – por ano	0,5 a cada 12 meses de trabalho	3,0
Cursos de Aperfeiçoamento na área de atuação do cargo pretendido, nos últimos 5 anos, com carga horária mínima de 8h	1,0 a cada 40 horas	5,0
Cursos de aperfeiçoamento na área da educação, nos últimos 5 anos, com carga horária mínima de 8h	0,5 a cada 40 horas	3,0
Pós-Graduação – Especialização	1,0	1,0
Pós -Graduação - Mestrado	2,0	2,0

4.1.2 A pontuação é limitada ao total de 20 (vinte) pontos.

4.2. Em caso de empate, serão fatores de desempate:

- a) Candidato que possuir maior formação na área de atuação do cargo a ser preenchido;
- b) Candidato que possuir maior carga horária de cursos de aperfeiçoamento na área de atuação do cargo a ser preenchido;
- c) Candidato que possuir maior carga horária de cursos de aperfeiçoamento na área da educação;
- d) Candidato com maior idade.

4.3 Para a comprovação de prestação de serviço público serão aceitas fotocópias de CTPS, certidões ou declarações expedidas por órgão público, em folha timbrada e devidamente assinada, ou qualquer outro documento que permita a comprovação de experiência, devendo constar o cargo exercido pelo candidato.

4.3.1 Não terá validade par comprovação de prestação de serviços, documentos que constarem os períodos laborados pelo candidato sem menção ao cargo exercido.

5 DOS RECURSOS

5.1 Ao candidato será assegurado o direito a recurso da classificação e deverá conter perfeita identificação do recorrente.

5.2 A solicitação de recurso deve ser entregue em formulário próprio conforme Anexo II, no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Porto União, nº 152, Edifício Pinheiros, 4º andar, sala 45, Centro, Caçador – SC.

5.3 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, internet ou outro meio que não sejam especificados neste Edital.



5.4. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados, ou ocorrerá a reclassificação dos inscritos antes da homologação do resultado final.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As informações prestadas no requerimento de inscrição e documentos anexos, são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes mesmo que o candidato tenha sido classificado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

6.2. A homologação do resultado será publicada no portal Eletrônico do Município (www.cacador.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br)

6.3. Os casos e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela comissão designada por ato do Prefeito Municipal.

Caçador, 23 de junho de 2026.

Manoel de Pádua Paiva Moraes
Secretário Municipal de Educação



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2026

NOME DO CANDIDATO:.....

DATA DE NASCIMENTO:/...../.....CPF:.....

Nº IDENTIDADE:.....

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

RUA:.....nº:.....

BAIRRO.....

CIDADE..... ESTADO

TELEFONE.....

EMAIL

CARGO.....

GRADUAÇÃO.....

() Doutorado () Mestrado () Especialização () Licenciatura () Não Habilitado

Número de horas de curso na área de atuação:

Número de horas de curso na área da educação:

Tempo de serviço público no cargo pretendido:

Tempo de serviço no cargo pretendido em instituições privadas:.....

VAGA PRETENDIDA:

() Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Arte – 20 horas

Caçador, de de 2026.

Assinatura do candidato



**PREFEITURA DE
CAÇADOR**

Cuidar do presente, transformar o futuro!

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

ANEXO III

- Edital nº 001/2024 - www.ibam-concursos.org.br/documento/edit.pseducac24

- Edital nº 02/2025 - www.ibam-concursos.org.br/documento/edit1.pseducac25.pdf